



00938  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

J. 2. 03-R

Em

de

7

de 195

Of.

1-8-4

LEI Nº 633


de 27 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

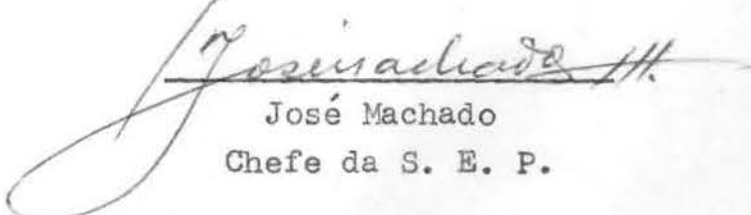
Artigo 1º - Fica concedida, gratuitamente, um lote de 9 m<sup>2</sup>. (nove metros quadrados) de terreno, no Cemitério Municipal, onde se encontram inumados os restos mortais de Serafim Dias Machado, tendo a presente concessão caráter perpétuo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 27 de outubro de 1959.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.